

LEI MUNICIPAL Nº 983/2011, de 08-09-11.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 931/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para dar suporte a despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e material de consumo, com recursos originários do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Consulta Popular, tendo os seguintes códigos e valores:

07.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
07.01.20.606 – Extensão Rural
07.01.20.606.00022 – Desenvolvimento Agricultura e Pecuária
07.01.20.606.00022.1092 – Cons. Popular 2011 – Pat. Agrícola Conv. 019/2011
44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

07.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
07.01.26.782 – Transporte Rodoviário
07.01.26.782.00016 – Infra Estrutura Viária
07.01.26.782.00016.2087 – Cons. Popular 2011 – Cons. Estradas Conv. 020/2011
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 931/2010 de 22-12-2010, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2011”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 08 de setembro de 2.011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO